



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 6.567, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2019, na forma dos anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2° As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual n° 1.661, de 26 de outubro de 2018 para o exercício financeiro de 2019 do Município de Capanema, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13° da Lei Complementar n° 101.

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal